



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 428, DE 2 DE JULHO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 6.751.244,90 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	- Cr \$ -
1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo-I,II,III e IV -.....	45.451,00
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo-a)-Diretoria de Contabilidade- I,II,III,IV,V e IX	70.569,50
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo -b)-Diretoria de Obras Publicas- I,II,III,IV,V,VII e VIII...	83.697,00
1-2-1/8-09-0 - Pessoal Fixo- I,II,III,IV,VII e VIII.	57.534,90
1-2-1/8-09-3 - Material de Consumo - I -	10.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - II -	1.000,00
1-2-1/8-09-4-- Despesas Diversas - III -	2.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - IV -	15.000,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo- Diretoria da Fazenda- Lançadoria-I,II,III e VIII	17.224,90
Tesouraria -I,II,VI e VII	41.870,00
	35.017,10
2-1-1/8-89-0 - Pessoal Fixo - I,II e III	13.597,00
2-1-1/8-89-1 - Pessoal Variavel	8.463,60
2-1-1/8-89-4 - Despesas Diversas.,.,.....	60.000,00
2-3-1/8-89-0 - Pessoal Fixo - I e II -.....	13.090,00
2-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas	200.000,00
2-3-2/8-89-0 - Pessoal Fixo - I e III	11.491,20
2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variavel - II -	5.000,00
2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variavel - III-	2.100,00
2-4-1/8-85-3 x Material de Consumo -I -	40.000,00
2-4-1/8-85-3 - Material de Consumo - II-	5.000,00
2-5-1/8-61-1 - Pessoal Variavel - I -	10.920,00



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 428, DE 2 DE JULHO DE 1.956

-fls.2 -

2-5-1/8-61-3 - Material de Consumo	Cr \$ 20.000,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal Fixo -Água-I,II,III,IV,V,VI e IX	75.009,70
2-5-1/8-63-2 - Material Permanente - Água -	20.000,00
2-5-1/8-63-3 - Material de Consumo -Água-II-	2.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas-Água- I -	120.000,00
2-6-1/8-81-1 - Pessoal Variavel - I-	22.000,00
2-6-1/8-81-3 - Material de Consumo- ,,,.....	5.000,00
2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas	250.000,00
2-8-1/8-89-1- Pessoal Variavel -I -	15.129,00
2-8-1/8-89-3 - Material de Consumo	15.000,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variavel - I -	300.000,00
3-1-1/8-81-3 - Material de Consumo	100.000,00
3-1-1/8-81-4 - Despesas Diversas	30.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel-I,II,III,IV,V,VI, VII e VIII	90.558,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - X -	90.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - XI -	250.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - XII -	25.000,00
3-2-1/8-82-3 - Material de Consumo- I -	250.000,00
3-2-1/8-82-3 - Material de Consumo - II -	25.000,00
3-2-2/8-82-1 - Pessoal Variavel - I -	50.000,00
3-2-2/8-82-3 - Material de Consumo -I-	100.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variavel - I-	150.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas-Serv.Exec. p/ Ter- ceiros -I -	1.100.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas-Serv.Exec.p/ Terc.-II-	600.000,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - I,II e IV -	238.587,30
4-3-1/8-33-1 - Pessoal Variavel - I -	54.390,00
4-3-1/8-33-2 - Material Permanente	60.000,00
4-3-1/8-33-3 - Material de Consumo	15.000,00
4-3-2/8-33-0 - Pessoal Fixo - I -	11.130,00
4-3-2/8-33-0 - Pessoal Fixo - II -	26.460,00
4-3-2/8-33-0 - Pessoal Fixo - III -	1.400,00
4-3-2/8-33-1 - Pessoal Variavel -I-	11.760,00
4-4-1/8-28-0 - Pessoal Fixo - I -	12.483,40
4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas- III -	11.760,00
4-8-1/8-51-1 - Pessoal Variavel - I -	5.460,00
5-1-1/8-73-4 - Despesas Diversas - II -	16.387,30
5-1-1/8-74-4 - Despesas Diversas - I -	80.000,00
5-1-1/8-74-4 - Despesas Diversas - II-	700.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 428, DE 2 DE JULHO DE 1.956

-fls.3-

5-2-1/8-75-4 - Despesas Diversas	R\$ 960.000,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo - I,II,IV e V	44.044,40
7-1-1/8-90-0- Pessoal Fixo - B -	13.659,60
7-2-1/8-91-4 - Despesas Diversas - III -	20.000,00
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas	15.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de julho de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Mabile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de julho de 1.956.

Euclides Mabile
Diretor Administrativo

EuNo/.-